DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 870 | 18 de Junho de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-2670/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA**, **ESPECIALIZADA NO RAMO**, **PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DUPLICAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA RIO DE JANEIRO NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, considerando a transferência de Emenda Especial do Programa 09032024, Código do Plano de Ação 09032024-072375, pactuado entre a União por intermédio do Ministério da Fazenda e o Município de Jaru/RO, que atenderá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

VALOR:15.1. O valor do presente contrato é de R$ 2.405.500,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.15 451 0003 1064 0000 - Pavimentação em Vias Urbanas.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**.R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.F. R.: 2.700**.Ficha: 717**.02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação Asfáltica.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações **.R$ 50.145,52 (cinquenta mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois .centavos)**.F.R.: 1.500**.Ficha: 759**.02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.15 451 0003 1064 0000 - Pavimentação em Vias Urbanas.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**.R$ 355.354,48 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais .e quarenta e oito centavos)**.F.R.: 1.751**.Ficha: 752**

DATA DA ASSINATURA:17/06/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
Secretária **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Contratante **CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO**

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 08.666.201/0001-34
Representante: **GLAUCO OMAR CELLA**
Contratada

Protocolo 26911

DECRETO Nº 17.010, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor público municipal Ademir Gonçalves Teobaldo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a solicitação de licença para acompanhar membro da família nos autos nº 7456/2025, acostado ao ID (3096984);

Considerando os documentos acostados ao (ID 3097000)e (ID 3186880), sendo laudos médicos, que comprovam a necessidade de sua ausência no trabalho para prestar assistência à sua esposa, Alessandra Alonço de Queiroz, durante o período de internação e tratamento no referido hospital;

Considerando o parecer jurídico 982 (ID 3191300) o qual opina pelo deferimento da solicitação e decisão 254 (ID 3220750) que acompanha o parecer jurídico.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor ADEMIR GONÇALVES TEOBALDO, matrícula nº 2.517-1, a partir de 09 de março de 2025, em virtude da emergência de saúde, conforme solicitado no requerimento (ID 3096984) anexado ao processo nº 7456/2025.

Art. 2º A presente concessão de licença se dará nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 81, da Lei Municipal nº 2228/2017. A continuidade da licença depende da comprovação periódica, por laudos médicos, da condição de saúde do menor, com limite de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme o §2º, incisos I e II, do artigo 83, da referida lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 09 de março de 2025.

Jaru/RO, em 16 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26924

DECRETO Nº 17.011, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal Deilton Pereira de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° Concede LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal, DEILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 985-1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS, referente ao período aquisitivo de 19/04/2000 a 18/04/2005 e 19/04/2005 a 18/04/2010, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 16/06/2025 à 14/09/2025, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 16 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 16 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26927

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.406, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de LUCELIA CRISTINA POLITO MEDICI DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.536.272-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 18 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 17 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26929

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.407, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de KELLI PAIXAO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.176.782-**, para o cargo de VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR TIP II - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 18 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 17 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26930

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/PMJ/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA BR LAVAJATO SERVICOS DE LAVAGEM EM VEICULOS LTDA CNPJ:26.226.333/0001-27 , POR INTERMÉDIO das Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP; Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA; Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP; Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMDICAD.

O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Secretário (a) ,Sr **João Paulo Montenegro de Souza** Decreto nº 894/2019 , matrícula nº 15344-1 ,residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO, pelo Secretário (a) ,Sra. **Jaine Cordeiro Barbosa** , Decreto nº 16435 de 02/01/2025, matrícula 17339-1,residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO, pelo Secretário (a) ,Sr **Cleverson Barbosa** ,Decreto nº 1.381 31/12/2021, matrícula nº14105-1 ,residente e domiciliado na cidade de Jaru/RO, pelo Secretário (a) ,Sr **Igor Baptista Zanol**, Decreto nº 1.379 31/12/2021, matrícula nº16381-1 ,residente e domiciliado na cidade de Jaru/RO, pelo Secretário (a) ,Sr **Chrystian Barbosa Figueiredo** , Decreto nº 2.175 de 02/01/2025, matrícula 15810-2 ,residente e domiciliado na cidade de Jaru/RO, pelo Secretário (a) ,Sra **Cleide Gonçalves Leite Prates**, Decreto n° 2.232 de 30/01/2025, matrícula 2639,residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO, pelo Secretário (a) ,Sra **Maria Cleunice de Lima Lopes,** Decreto nº 2.372, matrícula n° 19/05/2025, residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO, pelo Secretário (a) ,Sra **Edileuza Souza Senna** , Decreto nº 2.182 02/01/2025, matrícula nº20190-1 ,residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO,doravante denominado CONTRATANTE, e a de outro, a empresa,**BR LAVAJATO SERVICOS DE LAVAGEM EM VEICULOS LTDA** CNPJ/MF: 26.226.333/0001-

27 , situada à AV JK, 874 , SETOR 08 , na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, representada por **Gerson Mario Pereira de Oliveira**,em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,referente a Ata de Registro de Preços nº 048/PMJ/2024 e ao Pregão n. 051/PMJ/2024, em decorrência do Processo n.605/PMJ/2024, mediante as cláusulas a seguir:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n.048/PMJ/2024que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP; Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA; Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP; Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMDICAD, do Município de Jaru-RO, tem como objeto a prorrogação da vigência pelo período de 1 (um) ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.2.Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços nº 048/PMJ/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura deste aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1.Este termo aditivo tem por fundamento o art. 84 da Lei n º 14.133/2021.

4.CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1.Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº 042/PMJ/2024,não modificadas pelo presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em: https://doe.jaru.ro.gov.br/.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Jaru/RO.
Jaru/RO, 16 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JARU

Contratante
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO– SEGAP
JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
JAINE CORDEIRO BARBOSA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE – SEMEAGRO
CLEVERSON BARBOSA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS- SEMAFO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP
CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL E ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO – SEMECELT
MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Contratante

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENETE – FUMDICAD
EDILEUZA SOUZA SENNA
Contratante

COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS
NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessora Técnica de Registro de Preços
Órgão Gerenciador

EMPRESA: **BR LAVAJATO SERVICOS DE LAVAGEM EM VEICULOS LTDA**
CNPJ nº: **Representante:** Gerson Mario Pereira de Oliveira
Contratada

Revisado por:
WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/RO 1217

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3218/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/PMJ/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA H.C. RECAPADORA LTDA ME, CNPJ: 86.640.838/0001-30 POR INTERMÉDIO das Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SEMINSP

O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 86.640.838/0001-30 , situada à Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Secretário (a) Sr. **Chrystian Barbosa Figueiredo** , Decreto nº 2.175 de 02/01/2025, matrícula 15810-2, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, H.C. RECAPADORA LTDA ME CNPJ/MF:86.640.838/0001-30 , situada à A.v Florianópolis , n°2766, Bairro Setor 03 , na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, representada por HEBERTON CARMINATI ,em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, referente a Ata de Registro de Preços nº 050/PMJ/2024 e ao Pregão n.047/PMJ/2024, em decorrência do Processo n.3218/PMJ/2024, mediante as cláusulas a seguir:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n.050/PMJ/2024que trata da CONTRA TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS , para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SEMINSP, do Município de Jaru-RO, tem como objeto a prorrogação da vigência pelo período de 1 (um) ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.2.Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços nº 050/PMJ/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura deste aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1.Este termo aditivo tem por fundamento o art. 84 da Lei n º 14.133/2021.

4.CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO

4.1.Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº 050/PMJ/2024,não modificadas pelo presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em:https://doe.jaru.ro.gov.br/.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Jaru/RO.

Jaru/RO, 16 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE JARU

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP
CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Contratante

COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS
NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessora Técnica de Registro de Preços
Órgão Gerenciador

EMPRESA: H.C. RECAPADORA LTDA ME
CNPJ nº 86.640.838/0001-30
Representante: HEBERTON CARMINATI
Contratada

Revisado por:
WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/RO 1217
Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2025.

RETIFICAÇÃO

PROCESSO	605/2024
DESTINO	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS
ASSUNTO	REGISTRO DE PREÇOS
DATA	16 de junho de 2025

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste Retificar informações no TERMO ADITIVO, em que fora informado o número da ATA erroneamente, diante disso, retificamos as informações conforme a seguir:

Onde se lê:

4.CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1.Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços Nº 042/PMJ/2024**,não modificadas pelo presente termo aditivo.

Leia-se:

4.CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1.Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços Nº 048/PMJ/2024**,não modificadas pelo presente termo aditivo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jaru, 17/06/2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
ASSESSORA TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.029/PMJ/2025
PREGÃO N.034/PMJ/2025 PROCESSO N°12016/PMJ/2024
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:REGIONAL HEALTH CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Av. Ipiranga, 1084 Sala 01 **Bairro** Goiabeiras Cuiaba/ MT , inscrita no CNPJ sob o n. **10.427.902/0001-62**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS PIRES**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO-X E FILMES RADIOLÓGICOS DT2**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	FILME RADIOLÓGICO DT2. Para impressão a seco. Utilizado em impressoras modernas de filmes radiológicos. Dimensões do filme: 20x25cm “8x10”. Caixa com 100 unidades. Compatível com impressora DRYSTAR 5302.	AGFA	60	CX	246,45
2	FILME RADIOLÓGICO DT2. Para impressão a seco. Utilizado em impressoras modernas de filmes radiológicos. Dimensões do filme: 25x30cm “10x12”. Caixa com 100 unidades. Compatível com impressora DRYSTAR 5302.	AGFA	115	CX	357,51
3	FILME RADIOLÓGICO DT2. Para impressão a seco. Utilizado em impressoras modernas de filmes radiológicos. Dimensões do filme: 28x35cm “11x14”. Caixa com 100 unidades. Compatível com impressora DRYSTAR 5302.	AGFA	138	CX	468,02
4	FILME RADIOLÓGICO DT2. Para impressão a seco. Utilizado em impressoras modernas de filmes radiológicos. Dimensões do filme: 35x43cm “14x17”. Caixa com 100 unidades. Compatível com impressora DRYSTAR 5302.	AGFA	138	CX	748,93
5	REVELADOR PARA FILMES DE RAIO-X, galão contendo 20 litros, capaz de render 76 litros após diluição.	FUJIFILM	57	GALAO	1.015,41
6	FIXADOR PARA FILMES DE RAIO-X, galão contendo 20 litros, capaz de render 76 litros após diluição	FUJIFILM	57	GALAO	257,54
7	FILME DE RAIO-X 18X24 CM, sendo suporte de polietileno tereftalato (PET) revestido com uma camada de emulsão fotossensível, cristais de haleto de prata e aditivos, caixa com 100 unidades.	FUJIFILM	115	CX	182,98
8	FILME DE RAIO-X - 24X30CM, sendo suporte de polietileno tereftalato (PET) revestido com uma camada de emulsão fotossensível, cristais de haleto de prata e aditivos, caixa com 100 unidades.	FUJIFILM	115	CX	268,65
9	FILME DE RAIO-X 30X40CM, sendo suporte de polietileno tereftalato (PET) revestido com uma camada de emulsão fotossensível, cristais de haleto de prata e aditivos, caixa com 100 unidades.	FUJIFILM	115	CX	394,19
10	FILME DE RAIO-X 35X35CM, sendo suporte de polietileno tereftalato (PET) revestido com uma camada de emulsão fotossensível, cristais de haleto de prata e aditivos, caixa com 100 unidades.	FUJIFILM	115	CX	373,56
11	FILME DE RAIO-X - 35X43CM sendo suporte de polietileno tereftalato (PET) revestido com uma camada de emulsão fotossensível, cristais de haleto de prata e aditivos, caixa com 100 unidades	FUJIFILM	172	CX	368,45

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 500.000,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 19/03/2025, tendo sua vigência estabelecida até 19/03/2026.

Protocolo 26907

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.030/PMJ/2025
PREGÃO N.027/PMJ/2025 PROCESSO N° 9337/PMJ/2024
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **IBBA INDUSTRIA E COM. DE BEBEDOURO LTDA** Rua Ciro Escobar, 173 sala b setor 207 quadra00003 lote0001E,**Bairro:**Dois de Abril, inscrita no CNPJ sob o n. **50.456.480/0001-78**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **WILSON ROCHA**.

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO E INSUMOS PARA BEBEDOURO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	REFIL - REFIL PARA FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA MULTIUSO BEBEDOURO INDUSTRIAL Vida útil 6 meses, fluxo máximo de água 60 l/h, 19,6 a 392 Kpa Temperatura: 5o C a 42o C Classe de retenção de partículas - Classe D Vida útil do refil - 6.000 L. Normas e Referências: que atendam a portaria n 2914 do Ministério da Saúde. Certificado pelo INMETRO	HIDRO FILTROS	144	UN	59,00
2	FILTRO - FILTRO COMPLETO UNIVERSAL Cor branco para bebedouro industrial. Tipo de purificador Dispensador. Material Plástico. Substâncias removidas PARTICULAS e Cloro. Vida útil 6 meses. Fluxo máximo de água 200 l/h. Normas e Referências: que atendam a portaria n 2914 do Ministério da Saúde. Certificado pelo INMETRO.	HIDRO FILTROS	144	UN	132,00
4	REFIL - REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL Clor 5, Composição: Polipropileno e carvão, Vazão: 80 l/h Retenção de Partículas: Classe C Com Redução do Cloro Livre: Normas e Referências: que atendam a portaria n 2914 do Ministério da Saúde. Certificado pelo INMETRO	HIDRO FILTROS	144	UN	31,00
8	BEBEDOURO DE COLUNA Refrigerador com compressor. Termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5º à 15ºC. Agua natural e gelada. Reservatório de agua gelada com capacidade para 1,8 litros. Suporta garrafão de 20 litros. Torneiras individuais natural e gelada. Bandeija de agua removível. Alças laterais para facilitar a movimentação. Silencioso. Deve utilizar o gás R134 que não agride a camada ozônio. Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado. Cor: branco Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia. Aprovado pelo INMETRO MEDIDAS APROXIMADAS: Peso do produto 12 kg. Peso do produto com embalagem 13,04 kg Largura sem embalagem 32,5 cm Altura sem embalagem 100,5 cm. Profundidade sem embalagem 31,5 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo. Marcas de Referência: IBBL OU ESMALTEC, podendo ser equivalente ou de melhor qualidade	LIBELL	54	UN	744,00
12	CARCAÇA BRANCA DE 5" POLEGADAS COM ROSCA DE 3/4 COM FILTRO PP DE 5 Para bebedouro industrial, Vazão: 600 litros/hora, Temp. mínima: 5ºC, Temp. máxima: 60ºC, Altura: 18cm, Diâmetro: 12cm. Normas e Referências: que atendam a portaria n 2914 do Ministério da Saúde. Certificado pelo INMETRO.	HIDRO FILTROS	130	UN	81,00
5	TORNEIRA - TORNEIRA DE ESFERA 1/2 Polegada em Metal com Bico 3/4: Durabilidade e Versatilidade garantia do vendedor 30 dias. Certificado pelo INMETRO	KALA	181	UN	17,93
9	BEBEDOURO (COLUNA) INDUSTRIAL 50L em Inox com 2 (duas) torneiras. Capacidade de 50 Litros no reservatório. Atender até 60 pessoas/hora. 02 torneiras em p.p injetado, alta resistência e maior vazão. Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Regulagem da temperatura da água. Certificado de Conformidade INMETRO. Garantia 12 meses. Acessórios: 1. Filtros: 10 (dez) Filtros com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. Especificação técnica: - Carvão ativado com prata coloidal. - Redução do cloro, cheiro e gosto desagradável da água. - Redução do barro, areia e limo. - Eficiência máxima em decloração da água. - Compatível com diversas aplicações. 2. Torneiras; Especificação Técnica: 6 (seis) Torneiras em Latão Cromado; 6 (seis) Torneiras de Plástico Injetável. Acessórios Certificados pelo INMETRO. Referência: LIBELL, IBBL OU ESMALTEC, podendo ser equivalente ou de melhor qualidade.	IBBA	40	UN	1.700,00
10	BEBEDOURO (COLUNA) INDUSTRIAL 50L em Inox com 2 (duas) torneiras. Capacidade de 50 Litros no reservatório. Atender até 60 pessoas/hora. 02 torneiras em p.p injetado, alta resistência e maior vazão. Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Regulagem da temperatura da água. Certificado de Conformidade INMETRO. Garantia 12 meses. Acessórios: 1. Filtros: 10 (dez) Filtros com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. Especificação técnica: - Carvão ativado com prata coloidal. - Redução do cloro, cheiro e gosto desagradável da água. - Redução do barro, areia e limo. - Eficiência máxima em decloração da água. - Compatível com diversas aplicações. 2. Torneiras; Especificação Técnica: 6 (seis) Torneiras em Latão Cromado; 6 (seis) Torneiras de Plástico Injetável. Acessórios Certificados pelo INMETRO. Referência: LIBELL, IBBL OU ESMALTEC, podendo ser equivalente ou de melhor qualidade. (Cota do item 9, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	IBBA	13	UN	1.700,00

11	BEBEDOURO DE ÁGUA COM RESERVATÓRIO DE 200L MATERIAL: Inox, com 4 torneiras de água gelada, não possui torneira de água natural: Base: Coluna; Capacidade do reservatório de 200L; Material do reservatório PP (Polipropileno); Isolamento EPS; Termostato Regulável com 7 níveis de temperatura; Capacidade de refrigeração 50,01 litros por hora; Aparador com dreno em inox 430; Serpentina interna em inox 304; Gás ecológico R-134, acompanha 1 filtro com carvão ativado, compressor hermético 1/4 VC de potência; Pés reguláveis; Tomada com 3 pinos; Consumo de energia 26HWh/mês; Selo de homologação INMETRO Certificado BRP235632 - Registro 000542/2020; Conteúdo da embalagem contém 1 bebedouro e 1 filtro com carvão ativado. Dimensões aproximadas do produto 169 x 75 x 78 cm (A x L x C); Dimensões aproximadas da embalagem: 177 x 79 x 78 cm (A x L x C); Peso aproximado do produto: 54 Kg; Peso aproximado da embalagem: 58 Kg; Garantia do fornecedor de 12 Meses, no mínimo. Referência: LIBELL, IBBL OU ESMALTEC, podendo ser equivalente ou de melhor qualidade	IBBA	8	UN	2.567,66

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 196.560,61

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 19/03/2025, tendo sua vigência estabelecida até 19/03/2026.

Protocolo 26905

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.032/PMJ/2025
PREGÃO N.029/PMJ/2025 PROCESSO N° 13174/PMJ/2024
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**RUA PIONEIRO L. ANGELO BIANCHINI,1067 **Bairro:**VILA VERDE GREEN VILLE ,CACOAL/RO , inscrita no CNPJ sob o n. **41.947.390/0001-99**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **CLEIDE BEATRIZ IORIS.**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **L P VIEIRA COSTA COM. E ENGENHARIA LTDA** RUA DO CONTORNO,4667 **Bairro:**FLODOALDO P. PINTO,PORTO VELHO/RO , inscrita no CNPJ sob o n. **41.45.949.604/0001-17**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA**.

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
3	AR CONDICIONADO - 30.000 BTUS TIPO SPLIT; FUNÇÃO: APENAS FRIO MARCA DE REFERÊNCIA: Elgin, Springer, Midea ou TCL. Equivalente ou de melhor qualidade	AGRATTO ECS30F	46	UN	5.517,00
4	AR CONDICIONADO - 30.000 BTUS TIPO SPLIT; FUNÇÃO: APENAS FRIO MARCA DE REFERÊNCIA: Elgin, Springer, Midea ou TCL. Equivalente ou de melhor qualidade (Cota do item 3, conforme rt. 48 inciso III da Lei 123/2009).	AGRATTO ECS30F	12	UN	5.517,00
13	CORTINA DE AR CONTROLE REMOTO, VAZÃO MÍNIMA DE 1750M3/H, LARGURA ENTRE 90 E 150CM. MARCA DE REFERÊNCIA: Elgin, Springer, Midea ou TCL. Equivalente ou de melhor qualidade.	AGRATTO	32	UN	742,50

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 343.746,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 20/03/2025, tendo sua vigência estabelecida até 20/03/2026.

Protocolo 26906

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.048/PMJ/2024

PREGÃO N.051/PMJ/2024 PROCESSO N.605/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **BR LAVAJATO SERVICOS DE LAVAGEM EM VEICULOS LTDA** , AV JK, 874 **Bairro:**SETOR 08, JARU /RO, inscrita no CNPJ sob o n.**49.975.935/0001-82** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **AGERSON MARIO PEREIRA DE OLIVEIRA .**

1.As partes resolvem registrar preços de : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	LAVAGEM COMPLETA - MOTOCICLETA Limpeza inferior, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, pneus, aros, onde for possível o alcance dos pontos desejados	SERVIÇO	44	SVC	23,37
2	LAVAGEM COMPLETA - VAN Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SERVIÇO	2	SVC	141,55
3	LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados	SERVIÇO	40	SVC	328,67

4	LAVAGEM COMPLETA - RETRO ESCAVADEIRA Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, embuchamentos, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados	SERVIÇO	40	SVC	295,70
5	LAVAGEM COMPLETA - MOTO NIVELADORA Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, embuchamentos, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SERVIÇO	40	SVC	413,68
6	LAVAGEM COMPLETA - TRATOR DE PNEUS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados	SERVIÇO	35	SVC	156,84
7	LAVAGEM SIMPLES - CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados.	SERVIÇO	13	SVC	158,84
8	LAVAGEM SIMPLES - CAMINHÃO CARROCERIA TOCO Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados	SERVIÇO	13	SVC	167,83
9	LAVAGEM SIMPLES - CAMINHÃO PIPA TOCO Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos	SERVIÇO	6	SVC	201,79

	os pontos desejados.				
10	LAVAGEM SIMPLES - CAMINHÃO CARROCERIA 3/4 Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados	SERVIÇO	20	SVC	216,78
11	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SERVIÇO	10	SVC	234,76
12	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TRUCK Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SERVIÇO	30	SVC	199,90
13	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TOCO Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SERVIÇO	10	SCV	234,76
14	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO PIPA TRUCK Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados	SERVIÇO	30	SCV	169,83
15	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO PIPA TOCO	SERVIÇO	10	SCV	142,85

	Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, parachoques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados				
16	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA 3/4 Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SERVIÇO	10	SCV	206,79
17	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e banc	SERVIÇO	10	SCV	193,80
18	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO 3/4 BAÚ	SERVIÇO	3	SCV	210,78
19	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO 3/4 COM CESTO AEREO Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SERVIÇO	10	SCV	179,82
20	LAVAGEM COMPLETA DE ROLO COMPACTADOR Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SERVIÇO	10	SVC	212,78

21	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO 3/4 BAÚ Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados	SERVIÇO	10	SVC	208,79
22	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO 3/4 COM CESTO AEREO Lavagem na parte interna e externa do veículo retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizandose shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados.	SERVIÇO	10	SVC	139,86
23	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE (BURRO PRETO) Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados.	SERVIÇO	10	SVC	219,78
24	LAVAGEM COMPLETA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados	SERVIÇO	15	SVC	309,69
25	LAVAGEM COMPLETA - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, parachoques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SERVIÇO	6	SVC	359,64
26	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO 3/4 TIPO COMBOIO Limpeza inferior, externa, interna,	SERVIÇO	10	SVC	139,86

	secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, parachoques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.				
27	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHONETE EQUIPADA COM CESTO AÉREO. Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SERVIÇO	10	SVC	139,86
28	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM CABINE SUPLEMENTAR Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados	SERVIÇO	20	SVC	164,83
29	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados	SERVIÇO	10	SVC	239,76
30	LAVAGEM SIMPLES MICRO-ÔNIBUS Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, ultizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e limpeza nos bancos.	SERVIÇO	72	SVC	129,87
31	LAVAGEM SIMPLES - ÔNIBUS Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, ultizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre	SERVIÇO	55	SVC	124,37

	portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e limpeza nos bancos.				
32	LAVAGEM SIMPLES - VEÍCULOS LEVES Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, ultizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados.	SERVIÇO	378	SVC	49,95
33	LAVAGEM SIMPLES - CAMIONETE Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, ultizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados.	SERVIÇO	750	SVC	73,92
34	LAVAGEM SIMPLES - AMBULÂNCIA Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, ultizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados	SERVIÇO	132	SVC	99,90
35	LAVAGEM COMPLETA - ÔNIBUS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados	SERVIÇO	10	SVC	309,69
36	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS LEVES Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entre portas, parachoques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados	SERVIÇO	93	SVC	59,94
37	LAVAGEM COMPLETA - CAMIONETE Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entre portas,	SERVIÇO	205	SVC	89,91

	para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados				
38	LAVAGEM COMPLETA - MICRO-ÔNIBUS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entre portas, parachoques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados	SERVIÇO	11	SVC	209,79
39	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SERVIÇO	6	SVC	189,81
40	LAVAGEM ESPECIAL - VEÍCULOS LEVES Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entre portas, parachoques, pneus, aros, telas, faróis. Lavagem completa e higiênica , incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos e polimento em toda a lataria externa, utilizando cera automotiva especifica	SERVIÇO	3	SVC	172,82
41	LAVAGEM COMPLETA - PAVIMENTADORA SOBRE ESTEIRAS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, parachoques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SERVIÇO	5	SVC	449,55
42	LAVAGEM SIMPLES - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre	SERVIÇO	10	SVC	179,82

	portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados				
43	LAVAGEM SIMPLES - CAMINHÃO CARGO Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados	SERVIÇO	7	SVC	199,80
44	LAVAGEM SIMPLES - VAN Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados	SERVIÇO	8	SVC	159,84
45	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARGO Serviço De Lavagem Completa De Caminhão Cargo Cabine Estendida Limpeza Inferior, Externa, Interna, Secagem E Acabamento, Sopragem, Aspiração Geral, Lavagem Do Motor, Chassi, Para-Lamas, Embuchamentos, Entre portas, Para Choques, Pneus, Aros, Telas, Faróis E Bancos, Onde For Possível O Alcance Dos Pontos Desejados.	SERVIÇO	3	SVC	299,70
46	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO 3/4 BAÚ Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, parachoques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados	SERVIÇO	12	SVC	229,77
47	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados	SERVIÇO	5	SVC	199,80
48	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO EQUIPADO COM	SERVIÇO	20	SVC	389,61

	ESPARGEDOR Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados				
49	LAVAGEM COMPLETA - ROLO AUTO-PROPULSOR COM PNEUS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, parachoques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SERVIÇO	6	SVC	388,61
50	LAVAGEM SIMPLES - CAMINHÃO BAÚ Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados	SERVIÇO	7	SVC	209,79

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 262.612,33

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 18/06/2025, tendo sua vigência estabelecida até 18/06/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.050/PMJ/2024

PREGÃO N.047/PMJ/2024 PROCESSO N.3218/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **H.C. RECAPADORA LTDA – ME** , A.v Florianópolis,2766 **Bairro,** Setor 03, Jaru/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **86.640.838/0001-30** ,neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**HEBERTON CARMINATI.**

1.As partes resolvem registrar preços de :**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEU**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24 Recapagem de Pneus 1400/24 (pré moldada à quente) para aplicação em motoniveladora, profundidade mínima de sulco de 25mm	SILVERCAP	60	SVC	2.215,24
2	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL BOR Recapagem de Pneus 1000/20 Radial Borrachudo misto (pré moldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 220 mm, profundidade mínima de sulco de 18 mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velo cidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra	SILVERCAP	60	SVC	1.245,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL LIS Recapagem de Pneus 1000/20 Radial liso misto (pré	SILVERCAP	60	SVC	1.210,00

	mol dada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 220 mm, profundidade mínima de sulco de 18,50 mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos livres; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em per cursos mistos em estradas de asfalto e terra				
4	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 CONV. BOR Recapagem de Pneus 1000/20 Convencional Borrachudo misto (pré moldada à frio) com banda de rodagem na lar gura mínima de 200 mm, profundidade mínima de sulco de 15 mm. Com banda para pneus convencionais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terr	SILVERCAP	60	SVC	1.186,67
5	RECAPAGEM DE PNEU1000/20 CONV. LIS Recapagem de Pneus 1000/20 Convencional liso misto (pré moldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 200 mm, profundidade mínima de sulco de 15 mm. Com banda para pneus convencionais aplicados em eixos livres; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra.	SILVERCAP	40	SVC	1.153,33
6	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R 17.5 RADIAL BOR Recapagem de Pneus 215/75R 17.5 Radial Borrachudo misto (pré moldada à frio) com banda de rodagem na lar gura mínima de 170 mm, profundidade mínima de sulco de 12 mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média ve locidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra.	SILVERCAP	20	SVC	800,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R 17.5 RADIAL LIS Recapagem de Pneus 215/75R 17.5 Radial liso misto (pré moldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 170 mm, de profundidade mínima de sulco de 12 mm. Pneus radiais para eixos livres; para veículos que rodam em baixa a média	SILVERCAP	20	SVC	773,33

	velocidade em percursos mistos numa proporção de 60% estradas de asfalto e 40% terra				
8	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 25 Recapagem de Pneus 17.5 25 (pré moldada à quente) profundidade mínima de sulco de 19 mm	SILVERCAP	120	SVC	3.290,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 24 Recapagem de Pneus 19.5 24 (Pré moldada à quente) profundidade mínima de sulco de 19mm.	SILVERCAP	30	SVC	3.356,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 12.5 80/18 Recapagem de Pneus 12.5 80 18 (pré moldada à quente) profundidade mínima de sulco de 19 mm	SILVERCAP	20	SVC	1.666,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 20.5 25 Recapagem de Pneus 20.5/25 (pré moldada à quente) com profundidade mínima de sulco de 19 mm.	SILVERCAP	30	SVC	5.791,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22.5 RADIAL BOR Recapagem de Pneus 275/80R 22,5 Radial Borrachudo (pré moldada à frio) com banda de rodagem na largura de 230 mm, profundidade mínima de sulco de 18 mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra	SILVERCAP	140	SVC	1.282,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22.5 RADIAL LIS Recapagem de Pneus 275/80R 22,5 Radial liso (pré mol dada à frio) com banda de rodagem na largura de 230 mm, profundidade mínima de sulco de 15 mm. Com banda para pneus raiais aplicados em eixos livres; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra	SILVERCAP	150	SVC	1.247,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22.5 RADIAL LISO Recapagem de Pneus 295/80R 22,5 Radial liso (Pré mol dada à frio) com banda de rodagem na largura de 230 mm, profundidade mínima de sulco de 15mm. Com banda para pneus raiais aplicados em	SILVERCAP	150	SVC	1.294,00

	eixos livres; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra				
15	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24	D LUCCA	60	SVC	976,67
16	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20	D LUCCA	100	SVC	406,67
17	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R 17.5	D LUCCA	30	SVC	356,67
18	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 25	D LUCCA	90	SVC	1.082,00
19	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5 24	D LUCCA	15	SVC	1.110,00
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5 80/18	D LUCCA	15	SVC	466,67
21	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 20.5 25/12	D LUCCA	30	SVC	1.446,67
22	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R 22.5	D LUCCA	50	SVC	413,33
23	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R 22.5	D LUCCA	100	SVC	426,67
24	CONSERTO DE PNEU 1400/24	D LUCCA	60	SVC	536,67
25	CONSERTO DE PNEU 1000/20	D LUCCA	100	SVC	343,33
26	CONSERTO DE PNEU 17.5 25	D LUCCA	80	SVC	653,33
27	CONSERTO DE PNEU 19.5 24	D LUCCA	15	SVC	670,00
28	CONSERTO DE PNEU 12.5 80/18	D LUCCA	20	SVC	406,67
29	CONSERTO DE PNEUS 20.5 25/12	D LUCCA	30	SVC	886,67
30	CONSERTO DE PNEU 275/80R 22.5	D LUCCA	50	SVC	343,33
31	CONSERTO DE PNEU 295/80R 22.5	D LUCCA	100	SVC	346,67
32	CONSERTO DE PNEU 215/75R 17.5	D LUCCA	30	SVC	286,67

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 2.253.922,05

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento

jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 18/06/2025, tendo sua vigência estabelecida até 21/06/2026.

Esta ATA entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°116/PMJ/2024
PREGÃO N°146/PMJ/2024 PROCESSO N°11841/PMJ/2024
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** , Av. Dom Pedro I ,2678 **BAIRRO** Setor 5,JARU/RO, inscrita no CNPJ sob o n.**02.475.985/0001-37** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** Av. Jamari, 2349 **BAIRRO** setor 01,ARIQUEMES/RO, inscrita no CNPJ sob o n.**13.287.059/0001-54** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **CELIA REGINA DEINA** .

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**Rua Presidente Rodrigues Alves, 435QD14 Lot 20 **BAIRRO** Faicalville , inscrita no CNPJ sob o n.**04.724.729/0001-61,** neste ato representado(a) por seu representante Legal, Senhor(a) **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**.

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. É um produto destinado para eletrocirurgia de pequeno, médio e grande porte com o objetivo de realizar corte e coagulação. O formato anatômico das canetas proporciona maior equilíbrio durante o manuseio nos procedimentos mais exigentes, tanto nos centros cirúrgicos, ambulatórios como nas clinicas. Mandril em latão cromado para encaixe dos eletrodos e cabo de silicone de 4,0 mm x 3,0m de comprimento. Aceitam eletrodos com hastes entre 1,6 mm a 2,38 mm, oferecendo versatilidade para os procedimentos gerais de eletrocirurgia, compatível com eletrodo eletrocirurgico de 65mm.	RHOSSE	50	UN	410,01
2	CUBA INOX TIPO RIM Cuba inox (tipo rim) com dimensões aproximadas de 26 cm x 12 cm, em aço inox bom acabamento, isenta de defeitos, soldas, rebarbas ou emendas, autoclavável	FAMI	20	UN	84,95
3	KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINA CURVA N° 0,1,2,3,4 E 5. Indicado para exames e diagnósticos da laringe podendo também ser usado para a entubação do paciente caso precise de ventilação pulmonar. Produzido com aço inoxidável da mais alta qualidade e durabilidade. Lâminas em tamanhos de 0, 1, 2, 3, 4, 5 e autoclaváveis até 134ºC. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor, acompanha lâmpada. Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento acenado para redução do brilho; Cabos em metal à prova de ferrugem. Alimentação por pilhas	MEDICATE	5	UN	958,00
4	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº00 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	STARK	8	UN	219,98

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$28.749,34

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 19/12/2024, tendo sua vigência estabelecida até 19/12/2025.

Protocolo 26904

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº69/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/PMJ/2025

PROCESSO Nº 2501/PMJ/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, CAPOEIRA, DANÇA, TEATRO, LÍNGUA INGLESA, INFORMÁTICA, SUPERVISÃO ESCOLAR E CUIDADOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1090 de 16/06/2025 (ID 3221455), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 059/PMJ/2025, e AUTORIZA a contratação,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
A I F SOLUCOES E SUPRIMENTOS LTDA	17.729.832/0001- 46	R$ 88.071,04
Valor Total: R$ 88.071,04 (Oitenta e Oito Mil, Setenta e Um Reais e Quatro Centavos).		

Jaru/RO, 18 de junho de 2025.

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal De Educação

Protocolo 26914

PORTARIA SEGAP Nº 182, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o servidor William Silva Gomes a dirigir os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Comunicação Interna nº 50/2025 (ID: 3219691) a qual solicita a autorização do servidor William Silva Gomes, para conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor público municipal, William Silva Gomes, matrícula nº 20.822, a conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Deverá ainda ser observado pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal nº 9.554, de 27 de janeiro e 2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 17 de junho de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26908

PORTARIA SEGAP Nº 183, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestor, fiscal e suplente do contrato dos autos nº 2540/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece normas e diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito do Município;

Considerando os autos nº 2540/2025, que objetivam a Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, para atender as necessidades do Departamento de Transporte Fora do Domicílio - T.F.D da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUSA, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os seguintes servidores para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 2540/2025, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais:

Gestor do Contrato: Edileuza de Andrade Rocha - Matricula nº 889;

Fiscal de Contrato: Silvernandes Batista dos Santos - Matricula nº 20.738;

Suplente: Robson Gonçalves Da Silva - Matricula nº 20.117.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SEGAP nº 78, de 06 de março de 2025.

Jaru/RO, 17 de junho de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26909

LEI Nº 4.058, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Abertura de crédito adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 76.237,78 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 76.237,78

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$ 76.237,78
F.R.: 500
1 - Recursos Do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, F.R.: 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 76.237,78

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.302.0001.2037.0000 - Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ - 76.237,78
F.R.: 500
1 - Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2037	3.3.50.43	500	R$ 76.237,78	-
0001.2048	3.1.90.94	500	-	R$ 76.237,78

Jaru/RO, 17 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26918

LEI Nº 4.057, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 110.560,99 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 110.560,99

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
F.R.: 706
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.560,99
F.R.: 706
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.706 - Recursos do Exercício Anterior - Transferência Especial da União, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 110.560,99

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1000	4.4.90.52	706	1018	3110	002.004	R$ 100.000,00
0001.1000	4.4.90.52	706	0	3110	002.004	R$ 10.560,99

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
706	R$ 2.149.683,27	R$ 1.203.834,39	R$ 945.848,88
501	R$ 66.740,59	-	R$ 66.740,59

Jaru/RO, 17 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26923

LEI Nº 4.056, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 652.640,86 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 652.640,86

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer e Turismo
27.812.0005.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 649.516,00
F.R.: 706
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer e Turismo
27.812.0005.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.124,86
F.R.: 501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.706 - Recursos do Exercício Anterior - Transferência Especial da União, 2.501 - Recursos do Exercício Anterior - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 652.640,86

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Crédito Adicionais:

P.A	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1000	4.4.90.52	706	1018	3110	002.004	R$ 649.516,00
0005.1000	4.4.90.52	501	1018	0	002.001	R$ 3.124,86

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
706	R$ 2.149.683,27	1.203.834,39	R$ 945.848,88
501	R$ 66.740,59	-	R$ 66.740,59

Jaru/RO, 17 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26925

LEI Nº 4.055, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 2.404,79 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 2.404,79

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico
04.122.0011.2048 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.404,79
F.R: 501
2 Recurso de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados , de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 2.404,79

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	IDUSO	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0011.2048	3.1.90.94	501	0	0	002.019	R$ 2.404,79

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
501	R$ 2.404,79	-	R$ 2.404,79

Jaru/RO, 17 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26926

LEI Nº 4.054, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor R$ 13.501,61 (treze mil, quinhentos e um reais e sessenta e um centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 13.501,61

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R$ 4.126,02
F.R.: 501
2 Recurso de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R$ 9.375,59
F.R.: 706
2 Recurso de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.706 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União, F.R.: 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 13.501,61

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1000	4.4.90.52	501	0	0	002.001	R$ 4.126,02
0007.1000	4.4.90.52	706	0	3110	002.004	R$ 9.375,59

Superavit Financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R$ 4.126,02	-	R$ 4.126,02
2.706	R$ 18.447,05	R$ 9.071,46	R$ 9.375,59

Jaru/RO, 17 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26928

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº80/2025 (ID 3194321)

Pelo presente instrumento, O MUNÍCIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra. JAINE CORDEIRO BARBOSA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr(a). **VILMA APARECIDA FARIAS PIRES**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **POR INICIATIVA DA CONTRATADA.**

Cláusula Única: Fica rescindido, a partir de **16/06/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de ZELADOR(A) 40 HS, firmado entre as partes em **03/06/2025**, através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 17 de junho de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOSA
CONTRATANTE

VILMA APARECIDA FARIAS PIRES
CONTRATADO(A)

Protocolo 26921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº134/2024 (ID 2385561)

Pelo presente instrumento, O MUNÍCIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra. JAINE CORDEIRO BARBOSA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr(a). **GESSICA MAURO CARVALHO**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL**

Cláusula Única: Fica rescindido, a partir de **07/06/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **ENFERMEIRO (A) 40 HS**, firmado entre as partes em **07/06/2024**, através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 09 de junho de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOSA
CONTRATANTE

GESSICA MAURO CARVALHO
CONTRATADO(A)

Protocolo 26910

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

TERMO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 1-3161/2025
Interessado: Sueli Aparecida de Souza
CPF: ***.248.882-**
Assunto: Termo de Compromisso Ambiental

Prezada Sra.,

Por meio deste Termo, notificamos Vossa Senhoria a respeito da Minuta do Termo de Compromisso Ambiental - TCA (ID 2999086), que segue em anexo, referente ao processo de regularização ambiental do imóvel situado na Rua Minas Gerais, n. 3411, setor 06, - Bairro Jardim Eldorado, nos termos da Lei Municipal 3.900/2024.

Solicita-se que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, seja apresentado manifestação formal acerca da proposta de TCA, por meio de uma resposta em formato digital no e-mail meioambiente@jaru.ro.gov.br, devidamente assinada, declarando: (a) o aceite do TCA proposto; ou (b) eventuais observações e considerações a serem feitas.

Além da manifestação mencionada, deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (1) Comprovante de propriedade do Imóvel; (2) Cópia dos documentos pessoais; (3) Requerimento Padrão para emissão da taxa correspondente a 2 UPFM, devidamente preenchido e assinado, nos termos da Lei Municipal n. 3.259/2022 (modelo disponível no site: jaru.sedam.ro.gov.br); (4) Comprovante de pagamento da referida taxa.

Ressalta-se que a minuta do TCA foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico (COMMASB) (ID 3029881) e aprovada pelo Decreto 16812 de 10/04/2025 (ID 3063383), com posterior análise jurídica (ID 3100423). O presente procedimento visa subsidiar o andamento do processo paralelo de transferência de titularidade do imóvel, registrado sob o n. 2-11378/2023

Após a manifestação do interessado, será elaborada a versão final do TCA, para assinatura **exclusivamente digital via sistema E-proc**.

Caso Vossa Senhoria ainda não possua cadastro externo no sistema E-proc, orientamos que o providencie no mesmo prazo de 10 (dez) dias. O cadastramento é realizado exclusivamente pela Unidade de Protocolo da Prefeitura, com os seguintes contatos: telefone/WhatsApp: (69) 9 9946-1539 e E-mail: protocolo@jaru.ro.gov.br. O procedimento consiste no envio, por e-mail, dos seguintes documentos: (a) Termo de Concordância (disponível em jaru.sedam.ro.gov.br); (b) Cópia dos documentos pessoais; (c) Endereço completo, telefone e e-mail.
Após a validação do cadastro, será encaminhado um usuário com senha provisória. O interessado deverá redefinir a senha e, em seguida, informar ao Departamento de Meio Ambiente pelo WhatsApp (69) 9 9260-8218 que o cadastro foi concluído, para que o usuário seja habilitado para assinatura do TCA.

Contatos para dúvidas e informações adicionais:
Telefone/WhatsApp: (69) 9 9260-8218
E-mail: meioambiente@jaru.ro.gov.br

Jaru-RO, 26 de maio de 2025.

Taynara da Silva Silvestre
Assessora de Expediente Ambiental
Eng.ª Ambiental e Sanitarista

Câmara de Vereadores

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/GP/CMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: RONDÔNIA AUTO FOSSA E SERVIÇOS - LTDA
CNPJ: 26.313.818/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA/ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

Jaru/RO, 17 de junho de 2025

Nilvania Alves De Souza
Sec. de Administração

Protocolo 26896

PORTARIA Nº 352/CMJ/GP/2025
DE 13 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.958, de 06 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaru, cria os cargos em comissão, e dá outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **LUCAS ANTONIO CARDOSO WERLANG**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, nesta Casa de Leis, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 126/CMJ/GP/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 12 de junho de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, EM 13 DE JUNHO DE 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE

Protocolo 26894

PORTARIA Nº 355/CMJ/GP/2025
DE 16 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea g do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.958, de 06 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaru, cria os cargos em comissão, e dá outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a **Srª GABRIELA SILVA SOUZA MENDONÇA**, para exercer o cargo em Comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, nesta Casa de Leis, no Gabinete da Vereadora Sthella de Almeida Silva, em conformidade com o previsto na estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 12 de junho de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, EM 16 DE JUNHO DE 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE

Protocolo 26895

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 357

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 06 (seis), diárias à:

Proposto/Beneficiário
ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER

Cargo/Função
CONTROLADORA INTERNA

Dados da viagem:

Finalidade: Concessão de 06 (seis), diárias com a finalidade de ir à Porto Alegre/ RS. Participar do XXXI SECOFEM Presencial Porto Alegre RS. A SECOFEM tem o objetivo de reciclar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em Demonstrativos Fiscais e outros assuntos afins no âmbito Estadual e Municipal, por meio de discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas expostos, tais como o uso da informação de custos, operações de crédito, transferências voluntárias, o pacto federativo, a convergência aos padrões internacionais da contabilidade pública, o plano de implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro SICONFI, dentre outros. O público-alvo são os servidores e/ou gestores públicos dos estados, municípios e Tribunais de Contas que atuem em rotinas de Contabilidade e Responsabilidade Fiscal, bem como profissionais que lidam com contabilidade aplicada ao setor público. O evento acontecerá do dia 23 a 27 de junho de 2025.

PERÍODO:
INÍCIO: 21/06/2025
TÉRMINO: 28/06/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 17 de junho de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 26917

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 358

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias à:

Proposto/Beneficiário:
MARCOS MACHADO MIRANDA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM
Finalidade: Concessão de 04 (quatro) diárias com a finalidade de ir a Porto Velho/RO. A viagem tem o objetivo, participar do V Simpósio de Gestão Pública com o objetivo de aprofundar conhecimentos sobre a realidade da administração de recursos públicos, com foco específico na gestão de diárias, pagamento do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias. Ao final do evento, espera-se compreender os fundamentos legais, operacionais e práticos desses processos, identificando boas práticas, desafios e soluções aplicáveis à realidade da administração pública.

PERÍODO
INÍCIO 24/06/2025
TÉRMINO 27/06/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 17 de junho de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 26919

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 359

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 04 (quatro), diárias à:

Proposto/Beneficiário
Silvio Aquerley da Silva

Cargo/Função
VEREADOR (A)

Dados da viagem:
Finalidade: Concessão de 04 (quatro), diárias com a finalidade de ir à Porto-Velho. Participar do curso de treinamento e capacitação intitulado V Simpósio de Gestão Pública, que será realizado no município de Porto Velho, no período de 24 a 27 de junho do corrente ano. O referido evento tem como objetivo promover a capacitação de profissionais e demais interessados que almejam desenvolver uma carreira sólida, estratégica e de impacto no cenário legislativo. Sua programação contempla o desenvolvimento de competências, oferecendo ferramentas, conhecimentos e estratégias voltadas para uma atuação eficaz na formulação, análise e implementação de políticas públicas. A participação neste simpósio representa uma oportunidade de aprimoramento profissional, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão pública, a modernização dos processos administrativos e a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

PERÍODO:
INÍCIO: 24/06/2025
TÉRMINO: 27/06/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 17 de junho de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 26920

PORTARIA Nº 361/CMJ/GP/2025
DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato referente ao processo nº 258/2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, **no uso de suas** atribuições legais;

Considerando o que prescreve os art. 34, inciso VII, alínea g do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o processo nº 258/2025, o qual tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA/ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

RESOLVE

Art. 1° - **DESIGNAR** sem ônus os servidores abaixo relacionados para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 18/GP/CMJ/2025, para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais.

Gestor do Contrato: Nilvania Alves de Souza - matrícula 605;

Fiscal do Contrato: Josiane Santos Stefanes - matrícula 65;

Suplente: Itamar Rapes de Cristo - matrícula 72.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, EM 17 DE JUNHO DE 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Presidente - CMJ

Protocolo 26897

Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 34/JARU-PREVI/2025
DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária a servidora segurada Srª **MARIA LÚCIA DA SILVA".**

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária** a servidora segurada Srª **MARIA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº ***.070.462.**, efetivo, no cargo de Zeladora, Referência 014, Cadastro n° 778, Carga Horária 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura municipal de Jaru -lotado na Secretaria Municipal de de Saúde - SEMUSA, correspondente a 72% do período contributivo, conforme processo administrativo n°. 88/JP/2025,com fulcro no **Artigo 3º incisos I, alíneas a, b, c , d da Lei Complementar nº 017/GP/2021 e alteração trazida pela Lei Complementar nº 023/GP/2022 de 17/10/2022.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os benefícios do Regime Geral de Previdência Social- RGPS (Art. 5º da L.C nº17/2021).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU/RO,18 DE JUNHO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 26931


Nenhum incêndio começa grande!
QUEIMADA
É CRIME, DENUNCIE!
Lei Federal Nº 9.605/98 Lei Municipal Nº 1.827/13
PENA: RECLUSÃO DE DOIS A QUATRO ANOS, E MULTA.
Disque denúncias
(69)99260-8218
PREFEITURA MUNICIPAL
JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRONEGÓCIO E
MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br